PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

11ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste
Processo nº 1000538-55.2024.5.02.0611

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, em cumprimento ao mandado passado a favor de Noemi Oliveira Ribeiro, para pagamento da importância de R$ 29.745,10, atualizada até 21/04/2026, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Apartamento nº 167, localizado no 16º pavimento da TORRE ARICANDUVA do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FATTO MOVE", situado na AVENIDA FORTE DO LEME, nº 680, no Distrito de Itaquera, contendo: área privativa coberta edificada de 58,450m2; área comum coberta edificada de 29,284m2; área edificada total de 87,734m2; área comum descoberta de 18,973m2; área total (construída + descoberta) de 106,707m2; correspondendo-lhe uma Fração Ideal no terreno de 0,3725% e mais o direito de uso de 01 (uma) vaga na garagem coletiva.

Matrícula nº: 299.701

Cartório: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Contribuinte: 151.200.0109-1

Endereço atualizado: Avenida Forte do Leme, 680, ap. 167, bl. 2, Parque São Lourenço.

Benfeitorias não constantes na matrícula: N/A.

Ocupação Atual: vazio.

Avaliação do imóvel: R$ 320.000,00 (trezentos e vinti mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: média do mercado.

Taís de Araújo Gomes
Oficial de Justiça Avaliador

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por TAIS DE ARAUJO GOMES, em 10/09/2026, às 17:53:34 - 6b57e24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sra. Sirlene Aparecida Elias, RG nº 13534904 SSP/SP, CPF nº 022.422.848-00, filho de Raul Francisco Elias e de Maria Aparecida Gonçalves Elias, local nascimento: Cruzeiro do Oeste/PR, data de nascimento: 21/07/1963, residente e domiciliado na Rua Manoel Aranha, 90, Jardim Vila Carrão, São Paulo/SP, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos bens sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por TAIS DE ARAUJO GOMES, em 10/09/2026, às 17:53:34 - 6b57e24
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26091017532028800000485829960?instancia=1
Número do processo: 1000538-55.2024.5.02.0611
Número do documento: 26091017532028800000485829960